ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2020-06-10
	O Secretário da Mesa Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2020.06.10 15:37:02 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3262 / XIV (1 .ª)

Assunto: Lares ilegais

Destinatário: Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 30 de abril, os deputados do PSD abaixo assinados colocaram a pergunta 2006/XIV/1º - Lares Ilegais.

Considerando que:

- o prazo regimental de resposta, de 30 dias, se encontra ultrapassado;
- não obtivemos qualquer tipo de esclarecimento ou informação, por parte da tutela;
- a questão enviada mantém-se relevante, pertinente e com elevado grau de importância na vida das pessoas mais vulneráveis.

Reiteramos a pergunta colocada na expectativa de obtermos uma resposta de acordo com as regras a que o governo está obrigado, uma resposta breve e cabal:

As notícias vindas a público, recentemente no JN, de que existem 35 mil idosos a viver em 3500 lares ilegais em Portugal, em paradeiro desconhecido, preocupam o grupo parlamentar do PSD. A denuncia é feita pela Associação de Apoio Domiciliário, de Lares e Casas de Repouso de Idosos (ALI).

Antes de mais importa, desde já, esclarecer o que Segurança Social entende por “lar ilegal”, isto é, estamos a falar de famílias de acolhimento de idosos, cuja existência não foi comunicada ao serviço da Segurança Social ou ainda que o tenham feito excedem a capacidade de ocupação permitida por lei? Estamos a falar de lares sem licenciamento? Estamos a falar de lares com irregularidades de funcionamento?

Recordamos que, durante o estado de emergência, não ouvimos o Governo ou a Sra. Ministra, que tutela a segurança social, falar em lares ilegais ou preocupada com estes lares. Foram os primeiros casos da COVID -19 nestes lares ilegais que fizeram soar as campainhas e soar os alarmes.

O levantamento agora anunciado pela Segurança Social apesar de tardio é fundamental para se conseguir atuar o mais urgente possível, junto desta população vulnerável.

Isto porque, desconhecemos a verdadeira realidade, mas será previsível que, muitos destes "lares ilegais" não tenham planos de contingência, não disponham de meios humanos com conhecimento e de capacidade técnica para intervir e na maioria dos casos nem equipamentos adequados para atuar numa situação destas.

O grupo parlamentar do PSD preocupa-se com as pessoas e com a população mais vulneráveis da nossa sociedade, tivemos oportunidade em diversos fóruns, de assinalar essa nossa preocupação, nomeadamente no que diz respeito ao setor social.

É urgente que o governo proceda realmente ao levantamento anunciado. E, é também urgente que o Governo apresente uma sistematização das ações a desenvolver pós conhecimento destes lares e anuncie, entretanto, a estratégia a desenvolver no terreno.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm endereçar, através de V. Exa, as seguintes questões à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

1 – Clarificar o conceito de "lar ilegal". Falamos de lares sem licenciamento? Lares licenciados, mas com funcionamento irregular?
2 – "Lares ilegais" podem ser consideradas as famílias de acolhimento de idosos, cuja existência não foi comunicada ao serviço da segurança social ou ainda que o tenham feito excedem a capacidade de ocupação permitida por lei?
3 – Quantos idosos em Portugal se encontram em famílias de acolhimento de idosos devidamente formalizadas junto da Segurança Social?
4 - Conscientes da vulnerabilidade dos idosos e do momento particular que vivemos, importa saber que medidas vão ser tomadas depois de feito o levantamento anunciado pela Segurança Social, e muito concretamente onde vão ser acolhidos estes idosos, que estão até aqui a residirem em estruturas em situação ilegal?

Palácio de São Bento, 4 de junho de 2020

Deputado(a)s

HELGA CORREIA(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

PEDRO RODRIGUES(PSD)

LINA LOPES(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

EDUARDO TEIXEIRA(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

ALBERTO FONSECA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.